



SENADO FEDERAL
Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA)

Data da reunião: 08/11/2023
Presidente: Senador Alan Rick

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
1	<p>PL 5826/2019</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 (Lei da Agricultura Familiar), para ampliar o âmbito do planejamento e da execução de ações da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Alan Rick	Pendente de Relatório	<p>O PL visa a acrescentar no art. 5º da Lei da Agricultura Familiar (Lei 11.326/2006) os incisos XIII e XIV, para incluir a modernização e o desenvolvimento sustentáveis e a inovação e o desenvolvimento tecnológico entre os aspectos a serem considerados no planejamento e na execução da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.</p>

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
2	<p>PL 5109/2020</p> <p>Ementa: Altera a Lei nº 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar o prazo de adesão ao Programa de Regularização Tributária Rural, autoriza renegociação de dívidas rurais e dá outras providências.</p> <p>Autoria: Senador Angelo Coronel</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jorge Seif	Pela aprovação do Projeto, da Emenda que apresenta e da Emenda nº 2; e pela rejeição da Emenda nº 1.	<p>O PL altera a Lei 13.606/2018, para estabelecer: a) novo prazo para operações passíveis de enquadramento no Programa de Regularização Tributária Rural (PRR) – 31 de março de 2020; b) novo prazo para consideração de créditos a serem utilizados como prejuízos fiscais e de base de cálculo negativa da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL) – até 31 de dezembro de 2019 e declarados até 31 de julho de 2020; e c) reabertura do prazo para adesão ao Programa e suspensão de prescrição – 31 de dezembro de 2021. Ademais, determina que a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional editem, no prazo de até 30 dias, os atos necessários à execução da futura lei.</p> <p>O relator é favorável à matéria com emenda que apresenta, a fim de prorrogar o prazo de adesão ao Programa para 31 de dezembro de 2025, e à Emenda nº 2, que tem como objetivo garantir a concessão de descontos do Programa de Regularização Tributária Rural (PRR), instituído pela Lei 13.606/2018, aos agricultores familiares que atendam aos requisitos da Lei 11.326/2006; mas rejeita a Emenda nº 1 por entender que essa não se adequa à boa técnica legislativa e envolve questão de interpretação intertemporal.</p> <ul style="list-style-type: none"> - Em 16.08.2023, o Senador Luis Carlos Heinze apresentou a Emenda nº 1. - Em 24.10.2023, o Senador Alan Rick apresentou a Emenda nº 2. - A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos para prosseguimento da tramitação em decisão terminativa. - Votação simbólica.
3	<p>PDL 206/2021</p> <p>Ementa: Susta, nos termos do inciso V do art. 49 da Constituição Federal, a Portaria nº 115, de 19 de abril de 2021, do Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul.</p> <p>Autoria: Senador Paulo Rocha e outros</p> <p>[tramitação]</p> <p>Não Terminativo</p>	Senador Jorge Seif	Pela rejeição	<p>O PDL pretende sustar a Portaria 115/2021, do Secretário de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que aprova o Plano para a Retomada Sustentável da Atividade de Pesca de Arrasto na Costa do Rio Grande do Sul, com a justificativa de que o plano aprovado “caracteriza inaceitável retrocesso em matéria ambiental, além de se tratar de ato que exorbita do poder regulamentar do Poder Executivo”.</p> <p>O relator rejeita a matéria e justifica que, tendo em vista que a Portaria SAP/MAPA 798/2022 suspendeu as Portarias 115/2022 e 634/2022, o PDL 206/2021 perdeu o objeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> - A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para prosseguimento da tramitação. - Votação Simbólica.

Item	Identificação da matéria	Relatoria	Voto	Resumo
4	<p>PL 2218/2022 Ementa: Institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Não Terminativo</p>	<p>Senador Angelo Coronel</p>	<p>Pela aprovação do Projeto.</p>	<p>O PL institui a Política Nacional de Incentivo à Cocoicultura de Qualidade. Enumera as finalidades e os instrumentos da Política e inclui, entre outros, o crédito rural favorecido para produção, industrialização e comercialização; pesquisa agrônômica e agroindustrial, desenvolvimento tecnológico e assistência técnica e extensão rural para produção, processamento e comercialização de coco e seus derivados; capacitação gerencial e qualificação de mão de obra; zoneamento agroclimático e seguro rural; associativismo, cooperativismo e arranjos produtivos locais. Também estabelece os seguintes recursos para a consecução dos objetivos previstos: a) dotações orçamentárias da União; b) produto de operações de crédito internas e externas firmadas com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras; c) saldos de exercícios anteriores; e d) outras fontes previstas em lei.</p> <p>- A matéria vai ao Plenário do Senado Federal para prosseguimento da tramitação. - Votação simbólica.</p>

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.